CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 19/01/2012
HORA: 13h15min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.335/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/01/12 A 19/01/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO.
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0108 ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM GERAL
1.259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
09.05.10.301.0108.1.259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2011, do recurso 4841-INCENTIVO CUSTEIO C.A.P.S., no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
04 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO DO A.S.P.S.

10 SAÚDE
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0030 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
2.069 AUXILIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES
09.04.10.244.0030.2.069 AUXILIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES
3.3.90.32.00.00.00.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2011, do recurso 40 – A.S.P.S., no valor de R$ 10.000,00 (no valor de dez mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
09.05.10.305.0107.2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais .....R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis .....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo .....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 8.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2011, do recurso 4710 – EPIDEMIOLOGIA UNIÃO, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bem como a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0107.2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil c/7961..R$ 20.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0036 NORMALIZAÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MÉDICAMENTOS
2.088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
09.05.10.304.0036.2.088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 36.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2011, dos recursos: Livre, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 4760 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA UNIÃO, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2.108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - SAÚDE
09.05.10.301.0027.2.108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - SAÚDE
3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil .....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo .....R$ 5.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2011, do recurso 4160 – Primeira Infância Melhor, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
09.05.10.302.0107.2.129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo .....R$ 10.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2011, do recurso 4300 – Nota Solidária, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.